

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

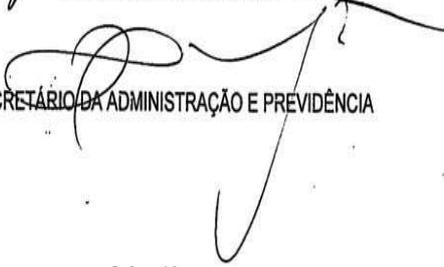
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1433/2018, de 28 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP 010.1.006363/18-75 e AP 010.1.006474/18-72,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0001547.28.2014.8.18.0028, que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Floriano – Piauí, o servidor **ELIAS DA ROCHA SOUSA**, no cargo antes ocupado de Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 69



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1856/18, datado de 16 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado-PGE registrados sob AP.010.1.007409/18-07,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706836-43.2018.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **GLAUCILENE DO NASCIMENTO SOUSA**, no cargo de Professor de Letras-Português, 20 horas, Classe Superior com Licenciatura-SL, Nível-I, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na região da 2ª GRE, município de Barras, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1865/2018, de 05 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado -PGE, registrado sob AP.010.1.007410/18-19,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº0708255-98.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ROSITA OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor de Letras-Português, Classe Superior com Licenciatura-SL, Nível-I, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 10ª GRE, município de Floriano-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1879/2018, de 19 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado -PGE, registrado sob AP.010.1.007264/18-74,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº2016.0001.004000-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MILENA MARIA SOBREIRA CAMINHA**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe Superior com Licenciatura-SL, Nível-I, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 6ªGRE de Regeneração-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1892/2018, datado de 18 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP-7255/18,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1890/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP-7043/18,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706041-37.2018.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **ALEX DE CARVALHO MATOS**, no cargo de Professor de Informática, Classe Superior com Licenciatura-SL, Nível-I, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 12ªGRE de São João do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0705272-29.2018.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **DANIEL CISNE TOMAZ**, no cargo de Professor de Biologia, 20 horas, Classe Superior com Licenciatura-SL, Nível-I, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na região da 3ªGRE, município de Piri-piri-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 47/2018 PJ/HCA, de 21 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP 010.1.006002/18-91,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI Nº - 3628/2018, de 13 dezembro de 2018, no Ofício nº 57/2018/PGE/PJ/JEPF de 10 dezembro de 2018,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.002543-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **JOSETE MAGALHÃES DE SOUZA**, no cargo de Técnico de Apoio Administrativo, Grupo Ocupacional-GOT, 30 horas, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí no Território Planície Litorânea, Município Sede Parnaíba, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

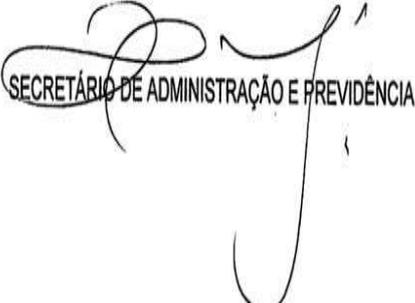

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº2016.0001.008313-2, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO JUNIOR**, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no município de Teresina/PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 18.110 de 12 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.043.352,00 em favor dos órgãos que especifica.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2811/2018, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e Ofício Eletrônico Nº37/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, registrado sob AP 010.1.005787/18-94,

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, no valor de R\$ 63.043.352,00 (sessenta e três milhões, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos da ação ordinária nº0022936-63.2010.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARIA ELIDIANE LOPES FERREIRA**, no cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Regional Justino Luz no Município de Picos-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de FEVEREIRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 72

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 12 de FEVEREIRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.110 de 12 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	38.000,00
11115.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	36.957,00
11115.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.361.0012.2826	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	000004	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.361.0012.2826	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	571.000,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	14.460.700,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	13.700,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	5.652.900,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.93	115	0000.E0000	4.200,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E0000	13.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	19.987.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	380.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	206.966,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	128.819,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	3.110,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	50.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	100.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS A AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	560.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.000.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	1.500.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	892.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	480.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	390.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	600.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	300.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	2.885.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	385.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	315.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
28101.18.541.0017.1199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	000001	TD11	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	80.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	000001	TD2	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	400.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
	REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES							
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	1.600.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	280.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								63.043.352,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.110 de 12/02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00	
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00	
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00	
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00	
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	3.000,00	
14102.12.361.0012.2826	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	20.702.500,00	
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	1.000.000,00	
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	20.000.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	2.500.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	380.000,00	
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	206.966,00	
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	128.819,00	
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.110,00	
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	100.000,00	
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	50.000,00	
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS A AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	560.000,00	
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.50.51	210	0000.E0000	3.000.000,00	
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.50.52	210	0000.E0000	1.500.000,00	
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD4	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	892.000,00	
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	240.000,00	
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	190.000,00	
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	190.000,00	
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00	
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00	
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00	
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00	

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
16208.15.451.0021.1836	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPUS DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	180.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.885.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	550.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	80.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	36.957,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	400.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.880.000,00
48103.11.333.0026.2762	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								63.043.352,00



DECRETO Nº 18.111 de 12 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 699.724,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de FEVEREIRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 699.724,00 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.111 de 12/02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10073	300.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10073	399.724,00
TOTAL								699.724,00

A

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.111 de 12/02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2019.10073	699.724,00
TOTAL								699.724,00

Of. 73

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 055/2019 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 5 de fevereiro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000619/19-31,

RESOLVE conceder autorização para que os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo relacionados, possam ausentar-se do País, em viagem de caráter oficial, como finalista do prêmio “**Conrad Dietrich Magirus Award/2018**”, na cidade de **Ulm - Alemanha**, no período de **27 de fevereiro a 02 de março de 2019**, e, por conseguinte, em viagem particular, na forma que especifica:

1. **Carlos Frederico** Macedo Mendes - Coronel BM/Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

- Caráter oficial: período de 27.02.2019 a 02.03.2019 - Destino: Alemanha;
- Caráter particular: período de 03.03.2019 a 15.03.2019 - Destino: Suíça e Itália, sem custo para o Governo do Estado do Piauí.

2. **Rivelino** de Moura Silva - Major BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

- Caráter oficial: período de 27.02.2019 a 02.03.2019 - Destino: Alemanha;
- Caráter particular: 03.03.2019 a 05.03.2019 - Destino: Suíça, sem custo para o Governo do Estado do Piauí.

3. Antonio **Floriano** de Sousa Filho - Capitão BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

- Caráter oficial: período de 27.02.2019 a 02.03.2019 - Destino: Alemanha;

b) Caráter particular: 03.03.2019 a 05.03.2019 - Destino: Suíça, sem custo para o Governo do Estado do Piauí.

4. **Prycilla Oliveira Garcia** - 2º Tenente BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

- Caráter oficial: período de 27.02.2019 a 02.03.2019 - Destino: Alemanha;
- Caráter particular: 03.03.2019 a 10.03.2019 - Destino: Inglaterra e Holanda, sem custo para o Governo do Estado do Piauí.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 12.000-152/GS/2019, de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria da Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.000474/19-01,

RESOLVE conceder autorização para que o servidor **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 315.667-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Operações Especiais - DOE, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem de aperfeiçoamento e estudo, em **Sevres - França**, para participar do curso **RAID - Negociação de Crise – Nível 1**, no período de 25 a 29 de março de 2019, por intermédio da Embaixada da França no Brasil, ressalvando que o citado curso não gerará custo ao Governo do Estado do Piauí, tendo em vista que a totalidade das despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação, serão custeadas pelo Governo Francês.

Of. 71



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 01/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 05 DE FEVEREIRO DE 2019. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO, matrícula 268920-X, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Fundo de Previdenciários – Símbolo DAS-4, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Presidente da Fundação Piauí Previdência – Símbolo DAS-4, em substituição ao titular MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, matrícula nº 315742-3, afastado por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 23 de janeiro do ano em curso para o gozo de férias regulares. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Of.432

ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº305/2019 PiauíPrevidência
TERESINA - PI, 11 de fevereiro de 2019

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a **Decisão Judicial**, documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) Nº AA.002.1.000348/19-05, AA.040.1.010779/13-32 e 0806442-12.2018.8.18.0140 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, PGE/2019021601-0

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **WALDIVA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL" Nível I, 40hs**, do quadro de pessoal do (a) **SEDUC**, matrícula Nº050163-8, portador (a) do CPF Nº 077.366.903.59, falecido (a) em 26.04.2007, no que tange ao valor total do benefício que é de **R\$ 3.490,08 (três mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos)**, na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 7131/2018 de 14.06.18	3.326,48
Ad. Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212/1988	162,03
Total		3.490,08

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEI	VALOR R\$
Raimundo Nonato de Oliveira	09.12.1950	Companheiro	097.380.881-00	09.01.2019	-	0	3.490,08

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de janeiro de 2019

Of. 541



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 16/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 13911/2018**

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pelo Processo Administrativo nº 13911/18, considerando o Memo. Comissão de Sindicância. Nº 008/2019, de 25 de janeiro de 2019.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº07/2019 – GAB Teresina, 08 de fevereiro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Relator Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, desta capital, Fausto Lustosa Neto, nos autos do processo nº 0000461-30.2017.5.22.0004" **...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação incorporada pela autora, nos mesmos índices assegurados aos salários, desde fevereiro de 1999 data da incorporação, com repercussões nas parcelas de natureza salarial".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste da gratificação incorporada pela autora, nos mesmos índices assegurados aos salários, que dispõe a sentença em favor da Srª. Maria Geci de Oliveira Cronemberger**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 063/2019-GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1360/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTACK LTDA – ME, **AUTOESCOLA DESTACK**, CNPJ/MF nº 10.877.149/0001-07, situada à Rua Lucrecio Avelino, nº 168, Bairro Agua Mineral, Cód. 179, CEP: 64.007-500, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco Hélio Fontinele Costa, Ilka Medeiros Camarço Costa.

Diretor Geral: José Mendes da Costa Júnior

Diretor de Ensino: Cássio Gomes Ferreira

Instrutores: Francisco das Chagas de Lima Filho, Raimundo Nonato Costa de Jesus, Elton Jones Bispo Galeno, Steve Yuri Pessoa Biluca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 064/2019-GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1359/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa ILKA MEDEIROS CAMARÇO COSTA – ME, **AUTOESCOLA DESTACK**, CNPJ/MF nº 08.442.224/0001-65, situada à Av. Marechal Juarez Tavora, nº 20, Quadra 01, Bairro Parque Piauí, Cód. 172, CEP: 64.025-520, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Ilka Medeiros Camarço Costa.

Diretor Geral: Allysson da Silva Moura.

Diretor de Ensino: Feliciano Castro Cruz Neto

Instrutores: Rafael da Silva Santos, Wagner Campos Alencar, Ricardo Valério Nunes Dourado, Alex Gonçalves de Farias, João Ronyerison Brito da Silva, Assuero dos Santos Passos, Adelfran Dias Figueredo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 065/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1231/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa I. H. FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME, **AUTOESCOLA DESTACK**, CNPJ/MF nº 21.274.943/0001-82, situada à Av. Ayrton Sena, nº46, Quadra A2, Conjunto Porto Alegre, Bairro Esplanada, Cód. 265, CEP: 64.039-480, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco Hélio Fontinele Costa, Ilka Medeiros Camarço Costa

Diretor Geral: Allysson da Silva Moura.

Diretor de Ensino: Alirio Barreto Filho.

Instrutores: Jefferson de Carvalho Braga, Ricardo Santana Sousa Carvalho, Fabiano de Paiva Lima, Roberto Baggio da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 021/19
Teresina (PI), 31 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 324/18, de 26 de dezembro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **MARIA DO ROSÁRIO LAURINDO**, por acumular ilegalmente o cargo de Professor da SEDUC (matrícula funcional 075563-0), com o cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI (matrícula funcional 0071), para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 161



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 22/2019
Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e considerando o disposto no ofício nº 006/2019 DIREX, Processo administrativo nº 001/2019, solicitando a necessidade de compor Comissão de Licitação para desenvolver atividades relativas à condução de procedimento licitatório, para atender necessidade da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo relacionado, para compor Comissão de Licitação, a ser executado por pregoeiro competente desta Secretaria, no âmbito da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – PIAUÍ FOMENTO, especificamente para realizar procedimento licitatório, objetivando a contratação de um serviço de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito e Contabilidade.

SERVIDOR: Antônio Carlos de Sousa Costa

MATRÍCULA: 005.700-2

LOTAÇÃO: Pregoeiro/SEADPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário Estadual da Administração e Previdência do Piauí -
SEADPREV

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI

PORTARIA Nº 006/2019-PRES

Estabelece cronograma para implantação, no âmbito da JUCEPI, da obrigatoriedade de apresentação de atos empresariais e de sociedade cooperativa, para registro e arquivamento, por meio exclusivamente digital, com o uso de certificado digital.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 4º, do Capítulo III, do Regimento Interno da JUCEPI, consubstanciado na Lei Estadual nº 4541, de 28 de dezembro de 1992, com fundamento no art. 23º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e conforme dispõe o art. 3º, §4º da Instrução Normativa DREI Nº 3, de 5 de dezembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa DREI Nº 23, de 29 de maio de 2014 e a Instrução Normativa DREI Nº 12, de 5 de dezembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa DREI Nº 29, de 7 de outubro de 2014

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, busca a simplificação e desburocratização do Registro Empresarial;

CONSIDERANDO que é objetivo da REDESIM e da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) a viabilização do registro único nacional e na forma digital;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52, de 9 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de Registro Digital dos atos que competem ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e autoriza as Juntas Comerciais a adotarem exclusivamente o Registro Digital.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da Junta Comercial do Estado Piauí – JUCEPI, a adoção do recebimento dos atos apresentados a

arquivamento, de forma exclusivamente digital, por meio do uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme cronograma de implantação descrito no anexo único desta Resolução.

Parágrafo único: A Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI somente aceitará, para fins de arquivamento dos atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos a decisão colegiada ou singular, assim como procurações, declarações ou outros atos produzidos por meio eletrônico, aqueles assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

Art. 2º - Decorridos os prazos descritos no anexo único desta Resolução, não serão mais aceitos documentos e atos apresentados na forma física, ou seja, em layout papel.

Parágrafo único: Os documentos apresentados em data anterior a prevista no anexo único, e que tenham sido objeto do lançamento de exigências poderão ser apresentados na forma física, layout papel, salvo se não devolvidos no prazo legal de 30 (trinta) dias de sua retirada no protocolo.

Art. 3º - Esta Resolução vigora na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEP

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Plenária 006/2019)

CRONOGRAMA PROGRESSIVO DE DATA DE IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL JUCEPI	
Tipo Jurídico	Data da Implantação
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	30 de abril de 2019
Sociedades Limitadas	31 de maio de 2019
Empresário Individual	30 de junho de 2019
Cooperativas, Sociedades Anônimas, Grupos, Consórcios societários e demais tipos jurídicos não citados;	31 de julho de 2019

Nota:

"Processos Exclusivos", "Processos vinculados" (envolvem mais de um CNPJ), processos que tratem da fusão, cisão ou incorporação de empresas, bem como processos que envolvam espólio estarão isentos da obrigatoriedade de que trata esta Resolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 002, 003, 004 e 005/2019

Retificação das Portarias 002, 003, 004 e 005 de 2019, referente aos efeitos das Nomeações para cargo de Supervisor IV – DAI 7

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO as Portarias nº 002, 003, 004 e 005/2019, emitida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI** que trata acerca das Nomeações para cargo de Supervisor IV – DAI 7

Onde se lê:

Art. 2º. DESIGNAR (...), com efeitos a partir de 01 janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º. DESIGNAR (...), com efeitos a partir de 01 fevereiro de 2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Portaria 002, 003, 004 e 005/2019.

Teresina 11 de fevereiro de 2019

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE-JUCEPI
Of. 113**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº13/GDG/2019 Teresina, 30 de janeiro de 2019

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral do Instituto, apurou aumento considerável nos pedidos de Segunda Via das carteiras do Iaspi Saúde e do Plamta;

CONSIDERANDO, o dispêndio extra decorrente das impressões de Segundas Vias das carteiras do Iaspi Saúde e do Plamta;

CONSIDERANDO, a aprovação do tema pelo Conselho Fiscal Deliberativo do Iaspi na 1ª (primeira) reunião extraordinária ocorrida em 30 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º. Em casos de perda ou roubo, para obter uma segunda via da carteira do Iaspi Saúde e do Plamta, basta se dirigir ao setor de Gestão de Carteiras no prédio do Iaspi, levando uma cópia do boletim de

ocorrência do acontecimento (BO) e a cópia do último contracheque do titular, R.G e CPF do titular, além do comprovante de pagamento do boleto da segunda via da carteira.

Art.2º. O boleto de Segunda Via da carteira do Iaspi Saúde e do Plamta poderá ser obtido na sede do IASPI no setor de Gestão de Carteiras ou diretamente no site do Instituto.

Art.3º. A Segunda Via da carteira do Iaspi Saúde e Plamta custa R\$ 10,00 (dez reais) por usuário e por plano.

Art.4º. Fica revogada a Portaria nº 09/GDG/2019 de 21 de janeiro de 2019.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Portaria nº 14/GDG/2019 Teresina, 07 de Fevereiro de 2019.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI-Saúde ODONTOLÓGICO, a seguinte servidora:

I – **Isabel Elisa Oliveira Furtado de Vasconcelos**, ocupante do cargo de coordenadora de perícia e auditoria odontológica, matrícula: 178289-4, como fiscal dos contratos relacionados ao IASPI – Saúde ODONTOLÓGICO.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage os efeitos a 24 de Janeiro de 2019.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 031



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí, modalidades presencial e eletrônico, e membros da equipe de apoio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º, IV, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e ainda o Decreto nº 11.346/2004 que prevê que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 030/2019/CPL/PMPI, de 28.01.2019, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, nas modalidades presencial e eletrônica, o 3º Sargento PM RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO, RGPM 10.15397-16, CPF 446.228.053-91, para o exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí:

- Soldado PM JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO, RGPM 1015397-16, CPF 050.828.333-75;
- Soldado PM JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES, RGPM 1015465-16, CPF 006.090.013-02.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 297/2018-GCG, de 02.10.2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa 2º Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí, modalidades presencial e eletrônico, e membros da equipe de apoio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º, IV, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e ainda o Decreto nº 11.346/2004 que prevê que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 029/2019/CPL/PMPI, de 28.01.2019, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de 2º Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, nas modalidades presencial e eletrônica, o servidor civil JURANDIR DE SOUSA VIEIRASILVA, CPF 350.625.173-20, para o exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, como membros da equipe de apoio ao 2º Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí:

- Soldado PM JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO, RGPM 1015397-16, CPF 050.828.333-75;
- Soldado PM JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES, RGPM 1015465-16, CPF 006.090.013-02.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 297/2018-GCG, de 02.10.2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) Capitão QEOPM PM MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO, RGPM 100997463-3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o Major QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (CPSA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (CPSA) o Tenente-Coronel QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 007/CPL/2019 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Memo nº 007/2019/CPL/PMPI, de 01.02.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, Matrícula 088757-9, o Capitão QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, Matrícula 085325-9 e o Capitão QEOPM JOSE WILSON COSTA AZEVEDO, Matrícula 015611-6 para atuarem como

gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 007/2019 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa VENTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ Nº 00.098.317/0001-02, que tem como objeto a aquisição de rações para cães da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.017296/18-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 010/CPL/2019 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Memo nº 008/2019/CPL/PMPI, de 01.02.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, Matrícula 088757-9, o Capitão QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, Matrícula 085325-9 e o Capitão QEOPM JOSE WILSON COSTA AZEVEDO, Matrícula 015611-6 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 010/2019 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa VENTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ Nº



00.098.317/0001-02, que tem como objeto a aquisição de material hospitalar para cães que compõem o plantel da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.017340/18-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1) o Major QOPM **JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA**, RGPM 10.11128-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria o Major PM **CLAUDIO PESSOA LIMA**, RGPM 10.12113-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3) o Major QOPM **CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO**, RGPM 10.11128-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) o Major PM **RAUL MORAIS NETO**, RGPM 10.10154-92, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria o Major QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3) o Major PM CLAUDIO PESSOA LIMA, RGPM 10.12113-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1) o Major QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.11128-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) o Major PM FLAVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2) o Major QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenadora Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenadora Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) a Capitã **PM ANDRÉIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, RGPM 10. 10.12165-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 004/2019

Teresina, 06 de fevereiro de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o processo nº 0066.000.00195/2019-2

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados o subitem 247, ao item 8 – “**VODKA**”, os subitens 290 e 291 – ao item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, os subitens 61 a 64, ao item 14 – “**TEQUILA, LICOR, SAQUE E VERMOUTH**”, os subitens 217 a 229, ao item 16 – “**ESPUMANTE**” e os subitens 832 a 981, ao item 17 – “**VINHO**”, todos ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
247	VODKA TOM OF FINLAND GARRAFA 500ML	un	230,45
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
290	GIN MALFY GIN GARRAFA 750ML	un	161,50
291	GIN MONKEY 47 (SCHWARZWALD DRY GIN) GARRAFA 500ML	un	271,74
14	TEQUILA, LICOR, SAQUE E VERMOUTH		
	(...)		
61	VERMOUTH MANCINO AMBRATO BIANCO GARRAFA 750ML	un	227,91
62	VERMOUTH MANCINO CHINATO GARRAFA 500ML	un	242,16
63	VERMOUTH MANCINO AMARANTO ROSSO GARRAFA 750ML	un	227,91
64	VERMOUTH MANCINO SECCO GARRAFA 750ML	un	222,22
16	ESPUMANTE		
	(...)		
217	CHAMPAGNE TESTULAT BLANC DE BLANCS GARRAFA 750ML	un	224,21
218	ESPUMANTE BRANCO CHAMPAGNE TESTULAT CARTE DOR BRUT BLANC DE NOIR GARRAFA 375ML	un	148,59
219	CHAMPAGNE TESTULAT CARTE DOR BRUT BLANC DE NOIR GARRAFA 750ML	un	212,37
220	ESPUMANTE CREMANT DE LOIRE BLANC BRUT GUY ALLION (ARTIST LABEL) GARRAFA 750ML	un	115,54
221	ESPUMANTE GRAN CUVEE CORTE DELLE CALLI EXTRA DRY GARRAFA 750ML	un	52,63
222	ESPUMANTE GRAN CUVEE EXTRA DRY COSTAROSS GARRAFA 750ML	un	52,63
223	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DE BLANC GARRAFA 750ML	un	73,19
224	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DE BLANC NAO FILTRADO GARRAFA 750ML	un	73,19
225	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DEFFERVESCENCE BRUT BLANC GARRAFA 750ML	un	70,37
226	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DEFFERVESCENCE BRUT ROSE GARRAFA 750ML	un	73,19
227	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DELEGANCE GARRAFA 750ML	un	77,41
228	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DE ROSE GARRAFA 750ML	un	61,93
229	ESPUMANTE VINHETICA TERROIR DE ROSE NAO FILTRADO GARRAFA 750ML	un	61,93
17	VINHO		
	(...)		
832	VINHO BRANCO ALBARINO SERRA DA ESTRELA GARRAFA 750ML	un	120,28
833	VINHO BRANCO CASA BONITA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	un	66,87
834	VINHO BRANCO CASA ROJA VIURA GARRAFA 750ML	un	50,42
835	VINHO BRANCO CASSA DOURO GARRAFA 750ML	un	121,66
836	VINHO BRANCO MACULAN DINDARELLO DE SOBREMESA GARRAFA 375ML	un	125,08
837	VINHO BRANCO MACULAN TORCOLATO DE SOBREMESA GARRAFA 375ML	un	240,93
838	VINHO BRANCO TOKAJI 5 PUTTONYOS SAUSKA DE SOBREMESA GARRAFA 500ML	un	305,36
839	VINHO BRANCO TOKAJI LATE HARVEST CUVEE SAUSKA DE SOBREMESA GARRAFA 500ML	un	254,59
840	VINHO BRANCO VINHAS DO ROSARIO MOSCATEL DE SOBREMESA GARRAFA 750ML	un	89,53
841	VINHO BRANCO DOM CAMPOS GARRAFA 750ML	un	47,50

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

19

842	VINHO BRANCO DOMAINE DU HAUT PERRON TOURAINE SAUVIGNON GUY ALLION GARRAFA 750ML	un	117,65
843	VINHO BRANCO FATTORIA MANCINI RONCAGLIA COLLI PESARESI BIANCO GARRAFA 750ML	un	119,13
844	VINHO BRANCO GRANITO CRU ALVARINHO LUIS SEABRA GARRAFA 750ML	un	233,77
845	VINHO BRANCO J BOUCHON GRANITO SEMILLON GARRAFA 750ML	un	260,64
846	VINHO BRANCO J BOUCHON RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	un	70,17
847	VINHO BRANCO JOSEPH PHELPS FREESTONE VINEYARDS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	un	423,11
848	VINHO BRANCO KLEINKLOOF CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	un	49,75
849	VINHO BRANCO KLEINKLOOF SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	un	49,75
850	VINHO BRANCO LANGMEIL EDEN VALLEY RIESLING GARRAFA 750ML	un	266,43
851	VINHO BRANCO LANGMEIL HIGH ROAD EDEN VALLEY CHARDONNAY GARRAFA 750ML	un	184,04
852	VINHO BRANCO LOST ANGEL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	un	127,90
853	VINHO BRANCO MACULAN VESPAIOLO BRANCO GARRAFA 750ML	un	149,42
854	VINHO BRANCO MENDRACA TXACOLI BRANCO GARRAFA 750ML	un	104,37
855	VINHO BRANCO NIEL JOUBERT CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	un	60,69
856	VINHO BRANCO NIEL JOUBERT SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	un	60,69
857	VINHO BRANCO NINA CATARRATO PINOT GRIGIO IGT GARRAFA 750ML	un	44,93
858	VINHO BRANCO SILENZI PALA BIANCO IGT GARRAFA 750ML	un	73,51
859	VINHO BRANCO PIENO SUD BIANCO TERRE SICILIANE IGT GARRAFA 750ML	un	43,78
860	VINHO BRANCO PLAZA BONITA BRANCO GARRAFA 750ML	un	44,22
861	VINHO BRANCO PRUNUS DOC DAO GARRAFA 750ML	un	67,10
862	VINHO BRANCO QUERCIABELLA BATAR (CHARDONNAY/PINOT BLANC) GARRAFA 750ML	un	671,77
863	VINHO BRANCO QUERCUS PINOT BIANCO GARRAFA 750ML	un	84,03
864	VINHO BRANCO QUERCUS REBULA GARRAFA 750ML	un	84,03
865	VINHO BRANCO SANTA ALEGRA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	un	43,80
866	VINHO BRANCO SANTA ALEGRA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	un	43,80
867	VINHO BRANCO SAUSKA DRY FURMINT GARRAFA 750ML	un	85,29
868	VINHO BRANCO TERRAS DO PO GARRAFA 750ML	un	60,57
869	VINHO BRANCO THORNE HILL CHARDONNAY SEMILLON GARRAFA 750ML	un	76,06
870	VINHO BRANCO VENT DU SUD BLANC GARRAFA 750ML	un	66,77
871	VINHO BRANCO VINA VASTA GARRAFA 750ML	un	44,22
872	VINHO BRANCO VINHA DA CASINHA GARRAFA 750ML	un	48,63
873	VINHO BRANCO VINHAS DO ROSARIO GARRAFA 750ML	un	57,62
874	VINHO BRANCO WHITE RABIT RIESLING GARRAFA 750ML	un	131,95
875	VINHO BRANCO XISTO CRU LUIS SEABRA GARRAFA 750ML	un	352,48
876	VINHO BRANCO ZERO G GRUNER Veltliner GARRAFA 750ML	un	93,72
877	VINHO ROSE CHATEAU DESCLANS ROCK ANGEL GARRAFA 750ML	un	292,54
878	VINHO ROSE CHATEAU DESCLANS WHISPERING ANGEL GARRAFA 750ML	un	199,68
879	VINHO ROSE FLORETTE COTEAUX CUVÉE DAIX EN PROVENCE GARRAFA 750ML	un	111,51
880	VINHO ROSE DOM CAMPOS GARRAFA 750ML	un	47,50
881	VINHO ROSE J BOUCHON RESERVA GARRAFA 750ML	un	70,17
882	VINHO ROSE NINA PINOT GRIGIO ROSATO IGT GARRAFA 750ML	un	44,93
883	VINHO ROSE PALA SILENZI ROSATO IGT GARRAFA 750ML	un	73,51
884	VINHO ROSE PIENO SUD ROSATO PUGLIA IGT GARRAFA 750ML	un	39,81
885	VINHO ROSE PLAZA BONITA GARRAFA 750ML	un	44,22
886	VINHO ROSE SANTA ALEGRA ROSADO GARRAFA 750ML	un	43,80
887	VINHO ROSE TERRAS DO PO GARRAFA 750ML	un	60,57
888	VINHO ROSE VINHA DA CASINHA GARRAFA 750ML	un	48,63
889	VINHO ROSE VINHAS DO ROSARIO GARRAFA 750ML	un	57,62
890	VINHO TINTO ALDO CONTERNO BARBERA DALBA GARRAFA 750ML	un	477,08
891	VINHO TINTO ALDO CONTERNO BAROLO BUSSIA CICALA GARRAFA 750ML	un	2.198,98
892	VINHO TINTO ALDO CONTERNO BAROLO BUSSIA COLLONELLO GARRAFA 750ML	un	3.245,62

893	VINHO TINTO ALDO CONTERNO BAROLO BUSSIA GARRAFA 750ML	un	1.185,31
894	VINHO TINTO ALDO CONTERNO BAROLO BUSSIA ROMIRASCO GARRAFA 750ML	un	3.245,62
895	VINHO TINTO ALDO CONTERNO LANGHE ROSSO GARRAFA 750ML	un	375,78
896	VINHO TINTO ANGELO MONTEPULCIANO DABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	un	52,97
897	VINHO TINTO ANGELO NERO D'AVOLA GARRAFA 750ML	un	52,97
898	VINHO TINTO CASA BONITA MALBEC GARRAFA 750ML	un	66,87
899	VINHO TINTO CASA ROJA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	un	50,42
900	VINHO TINTO CASSA DOURO GARRAFA 750ML	un	121,66
901	VINHO TINTO CHATEAU MONTAIGUILLON MONTAGNE SAIN EMILION GARRAFA 750ML	un	236,01
902	VINHO TINTO CHATEAU SAINT ESTEPHE CRU BOURGEOIS GARRAFA 750ML	un	250,75
903	VINHO TINTO CHATEAU TERREFORT LESCALLE GARRAFA 750ML	un	108,63
904	VINHO TINTO CHIANTI CLASSICO DOCG GIROPOGGIO GARRAFA 750ML	un	116,62
905	VINHO TINTO DOM CAMPOS RESERVA GARRAFA 750ML	un	95,71
906	VINHO TINTO DOM CAMPOS GARRAFA 750ML	un	47,50
907	VINHO TINTO FATTORIA MANCINI FOCARA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	un	221,93
908	VINHO TINTO FENOCCHIO BARBERA DALBA SUPERIORE DOC GARRAFA 750ML	un	142,07
909	VINHO TINTO FENOCCHIO BAROLO BUSSIA DOCG GARRAFA 750ML	un	384,93
910	VINHO TINTO FENOCCHIO BAROLO DOCG GARRAFA 750ML	un	277,37
911	VINHO TINTO FENOCCHIO BAROLO VILLERO DOCG GARRAFA 750ML	un	429,73
912	VINHO TINTO FENOCCHIO DOLCETO DALBA DOC GARRAFA 750ML	un	110,72
913	VINHO TINTO FINCA DEL MARQUESADO CRIANZA GARRAFA 750ML	un	104,75
914	VINHO TINTO FINCA DEL MARQUESADO GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	un	213,12
915	VINHO TINTO FINCA DEL MARQUESADO TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	un	84,99
916	VINHO TINTO FINCA EL PASO GARNACHA GARRAFA 750ML	un	66,87
917	VINHO TINTO FINCA EL PASO MONASTRELL GARRAFA 750ML	un	66,87
918	VINHO TINTO J BOUCHON BLOCK SERIES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	123,41
919	VINHO TINTO J BOUCHON BLOCK SERIES MALBEC GARRAFA 750ML	un	123,41
920	VINHO TINTO J BOUCHON CANTO NORTE GARRAFA 750ML	un	101,15
921	VINHO TINTO J BOUCHON CANTO SUR GARRAFA 750ML	un	101,15
922	VINHO TINTO J BOUCHON GRANITO TINTO GARRAFA 750ML	un	260,64
923	VINHO TINTO J BOUCHON MINGRE GARRAFA 750ML	un	314,32
924	VINHO TINTO J BOUCHON RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	70,17
925	VINHO TINTO J BOUCHON RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	un	42,72
926	VINHO TINTO J BOUCHON RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	un	70,17
927	VINHO TINTO J BOUCHON VIGNO CARIGNAN GARRAFA 750ML	un	218,61
928	VINHO TINTO JOSEPH PHELPS FREESTONE VINEYARDS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	un	423,11
929	VINHO TINTO JOSEPH PHELPS INSIGNIA GARRAFA 375ML	un	1.053,92
930	VINHO TINTO JOSEPH PHELPS INSIGNIA GARRAFA 750ML	un	2.152,68
931	VINHO TINTO JOSEPH PHELPS NAPA VALLEY CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	704,09
932	VINHO TINTO KANU SHIRAZ GARRAFA 750ML	un	193,64
933	VINHO TINTO KLEINKLOOF MOUNTAIN RED GARRAFA 750ML	un	49,75
934	VINHO TINTO LANGMEIL HANGIN SNAKES SHIRAZ VIOGNIER GARRAFA 750ML	un	219,95
935	VINHO TINTO LANGMEIL THREE GARDENS SHIRAZ MATARO MOURVEDRE GARRAFA 750ML	un	164,04
936	VINHO TINTO LE GALNIERE CARIGNAN GARRAFA 750ML	un	86,67
937	VINHO TINTO LE POIRA MALBEC GUY ALLION GARRAFA 750ML	un	117,65
938	VINHO TINTO LES PARCS PINOT NOIR GUY ALLION GARRAFA 750ML	un	117,65
939	VINHO TINTO LES QUATRE PIERRES CABERNET FRANC GUY ALLION GARRAFA 750ML	un	117,65
940	VINHO TINTO LOST ANGEL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	127,90
941	VINHO TINTO LOST ANGEL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	un	127,90
942	VINHO TINTO MACARICO ROSSO DEL VULCANO GARRAFA 750ML	un	120,99



943	VINHO TINTO MACULAN BRENTINO MERLOT CABERNET GARRAFA 750ML	un	149,42
944	VINHO TINTO MONTEPULCIANO DABRUZZO RISERVA TOR DEL COLLE DOC GARRAFA 750ML	un	99,88
945	VINHO TINTO NIEL JOUBERT CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	92,47
946	VINHO TINTO NIEL JOUBERT MERLOT GARRAFA 750ML	un	84,18
947	VINHO TINTO NIEL JOUBERT PINOTAGE GARRAFA 750ML	un	74,24
948	VINHO TINTO NINA MERLOT IGT GARRAFA 750ML	un	44,93
949	VINHO TINTO PALA CANNONAU I FIORI GARRAFA 750ML	un	129,70
950	VINHO TINTO PALA CANNONAU RISERVA GARRAFA 750ML	un	189,93
951	VINHO TINTO PALA SILENZI ROSSO IGT GARRAFA 750ML	un	73,51
952	VINHO TINTO PIENO SUD ROSSO TERRE SICILIANE IGT GARRAFA 750ML	un	47,50
953	VINHO TINTO PLAZA BONITA ROSSO GARRAFA 750ML	un	44,22
954	VINHO TINTO PRIMITIVO DI SALENTO VISCONTI DELLA ROCCA GARRAFA 750ML	un	59,42
955	VINHO TINTO PRUNUS DOC DAO TINTO GARRAFA 750ML	un	67,10
956	VINHO TINTO QUERCIABELLA CHIANTI CLASSICO DOCG GARRAFA 750ML	un	208,49
957	VINHO TINTO QUERCIABELLA CHIANTI CLASSICO DOCG 375ML GARRAFA 375ML	un	127,40
958	VINHO TINTO QUERCIABELLA CHIANTI CLASSICO RISERVA DOCG GARRAFA 750ML	un	393,72
959	VINHO TINTO QUERCIABELLA MONGRANA (SUPERTOSCANO) GARRAFA 750ML	un	138,99
960	VINHO TINTO QUERCIABELLA MONGRANA (SUPERTOSCANO) MAGNUM GARRAFA 1,5L	un	305,78
961	VINHO TINTO QUERCUS CABERNET MERLOT GARRAFA 750ML	un	84,03
962	VINHO TINTO RED RABIT PINOT NOIR GARRAFA 750ML	un	131,51
963	VINHO TINTO ROSSO PICENO DOP MARCHE GARRAFA 750ML	un	76,81
964	VINHO TINTO SANTA ALEGRA CARMENERE GARRAFA 750ML	un	43,80
965	VINHO TINTO SANTA ALEGRA MERLOT GARRAFA 750ML	un	43,80
966	VINHO TINTO SEBASTIANI SONOMA COAST PINOT NOIR GARRAFA 750ML	un	181,95
967	VINHO TINTO SEBASTIANI ZINFANDEL GARRAFA 750ML	un	149,15
968	VINHO TINTO TERRAS DO PO RESERVA GARRAFA 750ML	un	122,57
969	VINHO TINTO TERRAS DO PO TINTO GARRAFA 750ML	un	60,57
970	VINHO TINTO THORNE HILL SHIRAZ CABERNET GARRAFA 750ML	un	76,06
971	VINHO TINTO VENT DU SUD ROUGE GARRAFA 750ML	un	66,77
972	VINHO TINTO VERDICCHIO DEI CASTELLI DI JESI DOP CLASSICO GARRAFA 750ML	un	76,81
973	VINHO TINTO VILLA ROSSI SANGIOVESE DEL RUBICONE IGT GARRAFA 750ML	un	47,21
974	VINHO TINTO VINA VASTA TINTO GARRAFA 750ML	un	44,22
975	VINHO TINTO VINHA DA CASINHA TINTO GARRAFA 750ML	un	48,63
976	VINHO TINTO VINHAS DO ROSARIO RESERVA GARRAFA 750ML	un	101,03
977	VINHO TINTO VINHAS DO ROSARIO TINTO GARRAFA 750ML	un	57,62
978	VINHO TINTO VINHAS DO ROSARIO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	un	73,78
979	VINHO TINTO XISTO CRU TINTO LUIS SEABRA GARRAFA 750ML	un	415,56
980	VINHO TINTO XISTO ILIMITADO DOURO TINTO LUIS SEABRA GARRAFA 750ML	un	145,50
981	VINHO TINTO ZERO G ZWEIGELT GARRAFA 750ML	un	93,72

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000314/18-15.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

CNPJ do Contratado: 13.224.659/0001-73.

Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e as Resoluções CGFR nº 04/2018 e 01/2019.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor inicial atualizado do contrato em termos percentuais de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), ficando o valor mensal do contrato em R\$ 8.791,77 (oito mil, setecentos e noventa e um reais, setenta e sete centavos) por mês.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de fevereiro de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro De Oliveira

Deusval Lacerda De Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 049

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019.

Processo nº AA.013.1.000218/18-60.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Contratado: GL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 07.308.813/0001-92.

Resumo do objeto do contrato: os serviços de 7.362,64 m de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, em diversas Ruas e Avenidas, no município de São Raimundo Nonato-PI (2ª Etapa).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2019.

Valor global: R\$ 4.200.207,35 (quatro milhões, duzentos mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 33; Fonte de Recursos: 1100003371 e 1000993371. Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Érico Vinícius Sá Oliveira.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 02/2019

Processo Administrativo: AA.001.1.000533/18-63
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como a legislação aplicável e as condições previstas no pregão presencial nº 02/2017 SASC-PI.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 04.222.450/0001-80.
Objeto: Prestação de serviços de Dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para as CASAS SÓCIAIS: SEMILIBERDADE, CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO-CEM e CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA CEIP mantidas pela SASC.
Valor: R\$523.663,65 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 120, Natureza de despesa 33.90.39, Projeto Atividade: 2281 e Fonte de Recursos: 0120000000.
Data da assinatura: 01/02/2019
Vigência: 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo- Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva - Representante Legal da Empresa- M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA - (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Extrato de Contrato Nº 03/2019

Processo Administrativo: AA.001.1.000533/18-63
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como a legislação aplicável e as condições previstas no pregão presencial nº 02/2017 SASC-PI.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 04.222.450/0001-80.
Objeto: Prestação de serviços de Dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para os RESTAURANTES POPULARES mantidos pela SASC.
Valor: R\$ 376.992,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais.
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 120, Natureza de despesa 33.90.39, Projeto Atividade: 2277 e Fonte de Recursos: 0120000000.
Data da assinatura: 01/02/2019
Vigência: 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo- Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva - Representante Legal da Empresa- M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA - (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 53/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 20/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRADO: 24.577.463/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festejos de Caldeirão Grande/PI", dia 29 de abril de 2019, no município de Caldeirão Grande/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/04/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Leonardo Sifronio Bessa de Oliveira

Of. 084

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 56/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 21/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: M Z X ENTRETENIMENTO.
CNPJ DO CONTRADO: 15.484.236/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festejos do Povoado Buriti Reis", dia 18 de maio de 2019, no município de Oeiras/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/05/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa

Of. 081

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 57/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 23/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: M Z X ENTRETENIMENTO.
CNPJ DO CONTRADO: 15.484.236/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Comemoração a Vaquejada", dia 23 de agosto de 2019, no município de Guadalupe/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado B.Sá.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/08/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa

Of. 082



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 55/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 22/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: M Z X ENTRETENIMENTO.
CNPJ DO CONTRADO: 15.484.236/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 20 de julho de 2019, no município de Conceição do Canindé/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Edson Ferreira.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 050/2017

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFA'S, E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, NA MODALIDADE DE INTERPRETE DE LIBRAS, PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, DO QUADRO PROVISÓRIO DA SEDUC-PI.

De ordem do **Exmo Sr. Secretário da Educação do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, **RESOLVE PRORROGAR** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para os cargos de Professor e Técnico de Nível Médio e Superior **Edital 050/2017**, por 01 (um) ano, ou seja, **até 02 de Fevereiro de 2020**.

Teresina, 08 de Fevereiro de 2019

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da UGP

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 011/2018, Processos Administrativos nº 0014787/2018 e 0009815/2018, **Lote 01** – Reforma na Unidade Escolar Ricardo Augusto Veloso em Luís Correia/PI e **Lote 02** - Reforma da Universidade Aberta – UAPI localizado na UESPI Campus Prof.ª Maria Goretti da Cruz Sampaio em União/PI, Fonte de Recursos: Fonte 10 (Convênio Federal nº 8187/2013-2018) e Fonte 16 (Crédito Interno). EMPRESA VENCEDORA: 03 – Marathoan Construtora Ltda para os Lotes 01 e 02.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2019.

Leovildo Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 010

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 005/2018 referente ao Contrato nº 163/2016, publicado no DOE/PI nº 220, de 27/11/2018, página 48, PROCESSO Nº 0035788/2018, Onde lê-se: TERMO ADITIVO Nº 005/2018, LEIA-SE: TERMO ADITIVO 004/2018, REFORMA DA U.E. MARIA ANTONIETA VELOSO, no município de Valença, Piauí, celebrado Entre SEED/PI e a Empresa CONTRUTORA BARRETO LTDA.

Of. 034

AGESPISA



AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/18 - CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 063/2019, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GRUPO DIVERSOS (TINTAS), A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS ELOS DA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E ENTORNO DE TERESINA - PI**, está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade de alterações do Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 11 de fevereiro de 2019

SILVANIA DA SILVIA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.031.1.000350/18-63**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 08/2015 firmado entre a Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e a Empresa Mazuad auto locadora Ltda, referente à **locação de veículos** para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE nº 2615/2018, Despacho PGE/PLC nº 691/2018 e Parecer CGE nº 112/2018** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 050/2018 (global – R\$ 114.912,00, mensal – R\$ 9.576,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 30 de janeiro de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2018.

Processo Administrativo: AA.001.1.000242/18-83
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019, de 31/07/2014, no Decreto do Estado do Piauí nº 13.860 de 22/09/2009 e 17.083 de 03/04/2017.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Concedente: 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO-AJUÇA
CNPJ da Convenente: 16.909.701/0001-88
Objeto: Prorrogação de Vigência até dia 30 de outubro de 2019.
Data da assinatura: 01/02/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Concedente) e Faustino Ribeiro da Silva Júnior-Presidente da Associação de Castelo-AJUÇA (Convenente).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.

Processo Administrativo: AA.001.1.000055/19-50
Fundamentação Legal: Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei nº 8.666/93 e nas suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872/89, na Instrução Normativa nº 1/1997 na Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Concedente: 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- INSTITUTO PREÇA.
CNPJ da Convenente: 10.993.683/0001-89
Objeto: Prorrogação de Vigência por 01 (um) ano a contar do dia 26 de março de 2019.
Data da assinatura: 05/02/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Concedente) e Maura Rodrigues da Silva-Presidente do Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes-Instituto-Preça. (Convenente).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 665/2018 – Dispensa de licitação nº 650/2018
Empresa: PROTOLAB **Objeto:** Exames laboratorial
Valor: 36.509,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 738/2018 – Dispensa de licitação nº 723/2018
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 1.490,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 739/2018 – Dispensa de licitação nº 724/2018
Empresa: SARAIVA & QUEIROZ **Objeto:** Medicamentos
Valor: 1.070,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 740/2018 – Dispensa de licitação nº 725/2018
Empresa: SARAIVA & QUEIROZ **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 2.826,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 053/2019 – Dispensa de licitação nº 053/2019
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 24.595,88 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 050/2019 – Dispensa de licitação nº 050/2019
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 64.828,46 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 056/2019 – Dispensa de licitação nº 056/2019
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA **Objeto:** Instru.cirúrgico
Valor: 2.633,41 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 – CLC/DPE/PI

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 187.572,20 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Início do Acolhimento das Propostas: 12 de fevereiro de 2019, às 14:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 25 de fevereiro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 25 de fevereiro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GDDP nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03372/2018/DPE/PI

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DE CADEIRAS E LONGARINAS PERTENCENTES À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ATA N. 01/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis,



conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pela Defensora Pública Geral, às fls. 230/231 do processo acima referenciado, RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DE CADEIRAS E LONGARINAS PERTENCENTES À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

E DANTAS BRANDÃO

CNPJ: 14.222.220/0001-74

END: AV. SÃO FRANCISCO, Nº. 1800, BAIRRO TANCREDO NEVES, TERESINA/PI

CEP: 64.076-038

FONE: (86) 3235-7479/99940-2820

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DE CADEIRAS E LONGARINAS PERTENCENTES À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Defensoria Pública do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 As penalidades aplicáveis estão previstas na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 018/2018 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 018/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos da DPE/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os locais de prestação dos serviços estão previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato e no Item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento estão disciplinadas na Cláusula Terceira do Contrato e no Item 09 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O prestação do serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública Geral.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública Geral.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Defensoria Pública Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 018/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): E DANTAS BRANDÃO, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2019.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira da DPE-PI

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO

NOME DO REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO -
RG 2.096.288 – CPF 011.715.873-92

ANEXO I

EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO, CNPJ: 14.222.220/0001-74 ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO TANCREDO NEVES, TERESINA - PI, CEP: 64.076.038 REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO TELEFONE: (86) 3235-7479 / 99940-2820				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QNT (UND)	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRA TIPOS I, II, III, IV, V - Estrutura fixa, s/ braços, espaldar baixo. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM TECIDO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA.	100	116,00	11.600,00
02	CADEIRA TIPO VI - Estrutura Giratória, s/ braços, espaldar baixo. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM TECIDO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA.	10	155,00	1.550,00
03	CADEIRA TIPO VII, VIII - Estrutura Giratória, c/ braços, espaldar médio. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM TECIDO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA.	20	175,00	3.500,00
04	LONGARINA TIPO I, II, III - Estrutura fixa, s/ braços, espaldar médio. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM TECIDO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA.	30	402,00	12.060,00
05	LONGARINA TIPO IV - Estrutura fixa, c/ braços, espaldar baixo. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM TECIDO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA.	10	502,00	5.020,00
06	LONGARINA TIPO V - Estrutura fixa, s/ braços, espaldar alto. SERVIÇO DE REFORMA, COM A TROCA DE ESTOFADO DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, TROCA DE COBERTURA EM COURINO PRETO E PINTURA.	10	377,00	3.770,00
Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)				

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2019.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira da DPE-PI

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO

NOME DO REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO - RG 2.096.288 - CPF 011.715.873-92

Of. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE OBRAS Nº 003/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO-EPP (CONSTRUTORA R. SILVA)

CNPJ DO CONTRATADO: 06.056.416/0001-08

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ESTABELECE A RETOMADA DO CONTRATO DE OBRAS A QUE ESTE TERMO SE REFERE.

DECISÃO: DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO DO ESTADO E COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL E GESTÃO POR RESULTADOS DA CGFR.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.128.300,11 (Um milhão, cento e vinte e oito mil e trezentos reais e onze centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PI-1220

FONTE DE RECURSOS: 100

VIGÊNCIA: 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA

DATA DA RETOMADA: 01/02/2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGÓR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/17-09. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 009/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Seac Construções E Projetos Ltda-Epp, CNPJ: 07.215.321/0001-52. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 150 dias, com termo final para 28 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Rosivaldo de Sousa Nunes - Seac Construções e Projetos Ltda-Epp.

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 12/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS vem por meio deste RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 12/2018, que tem como objeto a Contratação de Consultor Individual Especialista em Regularização Ambiental Rural, visando apoiar a execução das atividades a serem desenvolvidas a serem desenvolvidas no Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental (CGEO) do Estado do Piauí, celebrado com CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ, com fundamento nas diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 28/19 AO CONTRATO Nº 19/2014.	
Processo	AA.900.1.022001/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.710.740/0001-09.
Objeto	O presente termo aditivo tem a finalidade de introduzir alterações no tocante ao contrato nº 19/14, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da rede pública estadual, compreendendo a coleta, transbordo, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos, para uma geração estimada de 147.868 kg mensais, que exijam atendimento das normas preconizadas pela RDC 306/04 da ANVISA, Resolução 358/05 do CONAMA e a Lei 12.305/10 que institui a política Nacional de resíduos sólidos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos deste instrumento convocatório. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 31.01.19.
Data da Assinatura	31.01.2019.
Vigência	31.01.2020.
Ação orçamentária	2394/2394
Natureza da Despesa	339039/339039
Fonte de Recurso	113/100
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FELIPE MELO MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/18.	
Processo	AA.900.1.027880/16.
Modalidade	Tomada de Preços nº 05/2018 - CPL/SESAPI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MARATHON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17.
Objeto	A contratada executará para a SESAPI, sob o regime de empreitada por preço global, a: "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CALÇADA E GRELHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, em TERESINA - PI", executando os

	serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, processo nº AA.900.1.027880/16-79.
Vigência	165 (cento e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura	18.12.18.
Valor Total	R\$ 11.091,14 (onze mil, noventa e um reais e quatorze centavos).
Ação orçamentária	1743.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P JOSÉ DE ANCHIETA BRANDÃO NEVES SOBRINHO.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 260/18.

Referente a publicação do dia 14.11.18, pág. 17.

ONDE SE LÊ: Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE: Vigência: 12 (doze) parcelas, a partir da 1ª (primeira) parcela de 2019, podendo ser prorrogado.

Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001962/18-63

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 29 de março de 2019**, receberá proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA-PI. Tipo de licitação: Técnica e Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: R\$ 590.370,13 Classificação: 46.101.26.782.0020.1076; Natureza: 44.90.39 e Fonte de Recursos: 100/116.**

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 469/2009;
Concorrência: nº 001/2015;
Contrato: nº 129/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** até 11/04/2019 e **Prazo de Vigência** até 31/12/2019;
Fonte de Recursos: Governo Federal (PAC/FUNASA) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Lécio Gustavo Sousa Bezerra, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 635/2013;
Tomada de Preços: nº 004/2014;
Contrato: nº 035/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 04/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 090/2014;
Concorrência: nº 001/2014;
Contrato: nº 003/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 470 (quatrocentos e setenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 08/02/2019;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 017/2013;
Tomada de Preços: nº 002/2015;
Contrato: nº 007/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/02/19;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2016;
Tomada de Preços: nº 031/2016;
Contrato: nº 033/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 04/02/19;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Benedito Farias da Silva Torres, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 478/2015;
Tomada de Preços: nº 019/2016;
Contrato: nº 034/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa KIDNER ANGELINO PRÓSPERO ME
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 08/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Kidner Angelino Próspero, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 306/2016;
Tomada de Preços: nº 071/2016;
Contrato: nº 003/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 01/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Fauzer Guimarães Nunes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 456/2015;
Concorrência: nº 004/2016;
Contrato: nº 008/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 12/16 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 01/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 112/2016;
Convite: nº 002/2017;
Contrato: nº 020/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 06/02/2019;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS.

OBJETO: Em razão de motivos pessoais alegados pelo contratado e considerando que a rescisão não traz nenhum prejuízo para a administração, contratante, as partes acordam em rescindir o presente contrato.

SIGNATÁRIO: ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2019. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01077/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ELIANDERSON MENESES SANTOS. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do Professor Elianderson Meneses Santos, a partir de 01 de março de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14734/2018.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** GEORGIANA MACHADO SALES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Contrato 030/2015, pelo período de 02/04/2019 a 30/04/2020. CONVÊNIO CAPES.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e GEORGIANA MACHADO SALES. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14734/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2015, pelo período de 02/04/2019 a 30/04/2020. CONVÊNIO CAPES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e LUIZ ANTONIO DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07546/2018

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2015, pelo período de 02/04/2019 a 30/04/2020. CONVÊNIO CAPES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e LUIZ ANTONIO DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07546/2018

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados a atender as demandas dos Campi da FUESPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** Valor Total de R\$ 474.616,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 210; PROGRAMA DE TRABALHO: 2031, 1030; GESTÃO UNIDADE: 14201. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 068

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: CNLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 18.158.112/0001-30.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução do valor do contrato nº. 039/2016 de locação de imóvel comercial com 03 (três) pavimentos onde funciona a força-tarefa composta pela Delegacia Especializada Contra Crime de Ordem Tributária Econômica e Contra as Relações de Consumo DECCOTERC, Secretaria da Fazenda, a Procuradoria Fiscal e a Vara Contra Crimes Tributários, situado na Rua Senador Joaquim Pires, 1199, Bairro Ininga na cidade de Teresina (PI).

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Resolução nº. 001/2019 CGFR, publicada no D.O.E. Nº. 020 do dia 29/01/2019, nas páginas 06, 07 e 08.

Prazo de Vigência Este Termo Aditivo terá a vigência contados de 01/02/2019 com término em 17/06/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo de Execução: De 01/02/2019 a 17/06/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/02/2019.

Valor Global: R\$ 324.000,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903969.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA.

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.106.833/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Aquisição de Água Mineral Natural para atender as necessidades dos servidores e público em geral, afim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.514,00 (Dois mil quinhentos e quatorze reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRO NERI

PELA CONTRATADA: LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ.

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2018

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI
Processo Administrativo AA.014.1.004738/17-60
Sessão: 28/01/2019.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo de Tomada de Preço que tem como objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de uma área de 3.748,90 m² de vias públicas no Bairro Vila Nova Conquista zona urbana do Município de União/PI. Em favor da vencedora: V. M.Pessoa Feitosa Monteiro ME CNPJ:04.603.664/0001-04, Valor R\$ R\$ R\$ 429.979,78 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais setenta e oito centavos) Assinatura: 11/02/2019

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural
Of. 028

EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.003160/17-61 - SDR.
Pregão Eletrônico nº 010/2017

Ato: A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, resolve, REVOGAR de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto registro de preços para aquisição de veículos destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.
Assinatura: 01/02/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento
Of. 024

EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.003945/16-00- SDR.
Tomada de Preços nº 001/2017

Ato: A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou

oportunidade, resolve, REVOGAR de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio onde funcionam os Escritórios do Emater e Adapi, no Município de Campo Maior – PI, oriundo do Convênio SICONV nº 7.095.00/2015.
Assinatura: 28/01/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento
Of. 026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.004518/17-81 - SDR.
Tomada de Preços nº 001/2018

Ato: A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, resolve, REVOGAR de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto Lote I: a contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de uma casa de proteção para painel de comando, impermeabilização dos talumes dos tanques, construção de cercas de proteção de concreto, resgate e aquisição de unidade de bombeamento no projeto de irrigação Hildo Diniz, no Município de Colônia do Gurguéia/PI. Lote II obras complementares do projeto piloto de irrigação, implantação de 6,50ha de banana e revestimento de um reservatório com manta impermeabilizante, no Município Santa Rosa/PI, oriundo do Convênio SICONV nº 7.095.00/2015.
Assinatura: 08/02/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento
Of. 027

EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.001071/18-44 - SDR.
Pregão Eletrônico nº 004/2018

Ato: A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, resolve, REVOGAR de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto a aquisição de material permanente e de consumo e afins para os laboratórios móveis de análise de fertilidade de solos – FERTMOVE, nos termos da Lei.
Assinatura: 01/02/2018

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento
Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E LAZER-CDSOL/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019 PROCESSO Nº. 76/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação e melhoria da orla do balneário Belém-Brasília, no município de Guadalupe-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/03/2019 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 10. VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 090

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019 PROCESSO Nº. 502/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol na zona urbana do Município de Jaicós-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2019 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. VALOR ESTIMADO: R\$ 743.186,65. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao extrato de contrato Pregão Presencial SRP nº 042/2018, publicado no DOE no dia 09/01/2019, página 30, ONDE LÊ-SE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018-I.**

Alex Alessandro de Sousa

Pregoeiro substituto

P.P. 916



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO o item licitado, com seu preço, a seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
01	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA	08.070.693/0001-09	Rua Sete de Setembro, nº 2356, Bairro: Centro, Taquari/RS.	168.000,00	Cento e sessenta e oito mil reais.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Parnaíba (PI), 11 de fevereiro de 2019.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
DIRETORA GERAL

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA
COPEMTEC

Errata na Publicação do Extrato do Termo Aditivo de Repactuação do Contrato nº 001/2017 – COPEMTEC, Pregão Presencial nº 011/2015 – ALEPI, publicado no DOE nº 020 em 29 de janeiro de 2019; Objeto: Serviços de Terceiros/Contratação de Mão - de-Obra; Onde se lê: VIGÊNCIA: de 22 de janeiro a 17 de agosto de 2019 Leia-se: Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo se darão a partir de 17 de agosto de 2017.

Of. 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, a ser realizado as 08:30h, do dia 22/02/2019. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias na Cidade de Matias Olímpio. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: conforme termo de referencia. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMS, HPP, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 08 de fevereiro de 2019.

RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09h00min (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos - PI, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de diversos prédios e escolas nas zonas urbanas e rurais do município de Altos-PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte de Recurso: FPM/ICMS/QSE/FUN DEB/Outros. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema LicitaçõesWeb, nos termos da IN n.006/2017 do TCE/PI.

Altos (PI), 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº001/2019, a ser realizado as 09:00, do dia 15/03/2019. Julgamento: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços de Marketing e Comunicação. Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, FMAS, FMS e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

CARTA CONVITE Nº 001/2019

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº001/2019, a ser realizado as 09:00, do dia 20/02/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços para a execução do Programa Acessuas Trabalho e Programa Aepeti. Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, FMAS, ACESSUAS, AEPETI e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 117.642,00. Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União, 11 de fevereiro de 2019.

TIELLY VANESSA DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

P.P. 915

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCACÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **20 de fevereiro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membro do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 11 de fevereiro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 095

3 - 1

POSTO SÃO FRANCISCO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: BRITO VIEIRA & CARVALHO LTDA, NOME FANTASIA: POSTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 03.447.686/0001-51, localizada á Av. ADERSON FERREIRA, nº 1781, Bairro Paciência, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P.P. 913

PROMED. CLINICA PROORTO LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 13.652.790/000-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade de CONSULTÓRIO MEDICO e CLINICA ODONTOLÓGICA, localizado na Av. Aderson Alves Ferreira Nº. 186, Bairro Centro, cidade de Piri-piri-PI.

P.P. 914

ALAÍDE MIGUEL DOS REIS E SILVA, CPF Nº 217.205.683-910 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para Adequação Ambiental, de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob a denominação de AUTO POSTO TABOR, CNPJ Nº 06.929.034/0001-41, município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, CEP 64.868-000.

Foi determinado estudo de impacto ambiental (PCA).

P.P. 917



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO LXV

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18

	R\$	
DESPESA COM PESSOAL - 3º Quadrimestre	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	R\$ 123.596.439,28	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	R\$ 172.596.880,08	2,00
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	R\$ 163.967.036,08	1,90
DÍVIDA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

Ana Lúcia Fortes Rebêlo
RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Pedro Porto
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO CONTROLE FINANCEIRO

Themistocles Sampaio P. Fo.
CHEFE DO PODER

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

33

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

REF: ANEXO I (LRF art. 53, inciso I, alínea 1º)

DEPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	INCREMENTO EM RECURSOS AFETADOS PROCESSIONAIS
	(R\$ em Milhares)													
	LÍQUIDAS													
	1º MÊS ANTERIOR	10 MÊS ANTERIOR	9 MÊS ANTERIOR	8 MÊS ANTERIOR	7 MÊS ANTERIOR	6 MÊS ANTERIOR	5 MÊS ANTERIOR	4 MÊS ANTERIOR	3 MÊS ANTERIOR	2 MÊS ANTERIOR	1 MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.466.078,71	13.914.061,96	21.632.679,66	14.204.953,43	14.702.135,71	14.533.490,54	14.641.232,03	14.530.944,38	14.582.068,65	14.467.626,94	14.661.602,94	14.504.751,67	179.831.646,62	
Pessoal Ativo	13.466.078,71	13.083.586,77	20.820.080,69	13.405.105,69	13.888.940,79	13.740.553,65	13.829.715,39	13.728.623,31	13.771.135,37	13.669.665,70	13.862.112,17	13.700.785,81	170.966.384,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.917.123,19	10.787.797,38	18.513.823,82	11.632.598,08	11.544.571,59	11.380.497,85	11.412.384,08	11.326.605,38	11.368.740,97	11.278.704,22	11.467.272,32	11.309.904,26	132.022.899,95	
Obrigações Patronais	0,00	1.699.051,28	2.265.176,94	1.289.764,46	1.814.800,84	1.843.558,69	1.893.127,40	1.875.799,33	1.873.386,26	1.861.568,83	1.856.937,05	1.852.784,56	20.125.955,64	
Benefícios Previdenciários	548.955,52	596.738,11	41.079,93	482.743,15	529.568,36	516.497,11	524.203,91	526.218,60	529.008,14	529.392,65	537.902,80	538.096,99	5.900.405,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.965,86	8.865.262,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.965,86	8.865.262,57	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.621.984,97	2.728.504,05	10.398.056,13	3.361.534,79	3.281.114,54	2.946.912,18	2.981.831,72	2.856.553,18	2.838.188,21	2.785.768,52	2.806.059,72	4.628.699,33	56.235.207,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	7.137,69	22.998,44	29.639,55	29.639,55	833.465,41	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.704.861,78	1.793.673,54	5.033.697,24	2.457.583,21	1.852.495,30	1.883.422,62	1.919.592,06	1.915.075,07	1.920.343,40	1.858.742,76	1.870.572,27	3.691.877,77	27.901.937,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.917.123,19	104.355,32	4.551.739,92	104.103,84	218.997,45	104.838,16	112.478,60	105.472,66	99.773,84	106.066,08	106.357,13	103.216,15	18.634.542,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.965,86	8.865.262,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-1.155.906,26	11.185.557,91	11.234.623,53	10.843.418,64	11.421.021,17	11.586.578,36	11.659.400,31	11.664.411,20	11.743.880,44	11.681.858,42	11.855.543,22	9.876.052,34	123.596.439,28	8.725,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A R. QUOTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												R\$ 8.633.503.898,16	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)												R\$ 3.659.894,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)												R\$ 8.629.844.004,16	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												R\$ 123.596.439,28	1,43%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												R\$ 172.596.880,08	2%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												R\$ 163.967.036,08	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												R\$ 155.337.192,07	1,80%	

FONTE: Sistema SIAPE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themístocles Sampaio P. Filho

CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Fortes Rebelo

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues

Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto

NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Diário Oficial

34



Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE/2018 - JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	98.864,18	0,00	62.518,38	0,00	0,00	0,00	36.345,80	8.725,00	27.620,80	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA										
Caixa	0,00									
Bancos	98.864,18									
Conta Movimento	1.158,48									
C.Corrente - 1-2 - CEF	0,00									
C.Corrente - 89.607-1 - B.B	1.158,48									
Contas Vinculadas	36,00									
C.Corrente - 22-5 - CEF	14,50									
C.Convênio - 28-4 - CEF	21,50									
Aplicações Financeiras	97.669,70									
C.Aplic. - 1-2 FUND INV RENDA FIXA CP - CEF	96.974,06									
C.Aaplic. - 1-2 CDB FLEX EMPRESARIAL - CEF	0,00									
C.Convênio Investimento - 28-4 CEF	695,64									
Conta FUND INV LIQ CP - 1-2	0,00									
Outras Disponibilidades Financeiras										
TOTAL (III) = (I + II)										

FONTE: Sistema SIAFE - PL SEFAZ - PL DATA DE EMISSÃO 31/01/2019

THEMISTOCLES SAMPAIO P. FILHO
CHEFE DO PODER

ANA LÚCIA FORTES REBELLO
DIRETOR (A) FINANCEIRA

DÉCIO ROCHA RODRIGUES
CHEFE CONTROLE INTERNO

PEDRO PORTO
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 • Nº 30

35



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF; & 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUI
PERÍODO	JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	0,00	10.683.442,06	13.962.063,90	11.528.494,24	10.929.147,27	11.109.945,18	11.161.661,06	11.177.468,34	11.261.829,44	11.149.639,70	11.331.275,64	11.177.048,56	125.472.015,39
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (APEPI)	0,00	1.699.051,28	2.265.176,94	1.289.764,46	1.814.800,84	1.843.558,69	1.893.127,40	1.875.799,33	1.873.386,26	1.861.568,83	1.856.937,05	1.852.784,56	20.125.955,64
Despesas Exercícios Anteriores	12.917.123,19	104.355,32	4.551.759,92	104.103,84	218.997,45	104.838,16	112.478,60	105.472,66	99.773,84	106.066,08	106.357,13	103.216,15	18.634.542,34
Encargos Sociais	548.955,52	596.738,11	41.079,93	482.743,15	529.568,36	516.497,11	524.203,91	526.218,60	529.008,14	529.392,65	537.902,80	538.096,99	5.900.405,27
Inativos/Pensionistas	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.965,86	8.865.262,57
Programa de Incentivo a Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	7.137,69	22.998,44	29.639,55	29.639,55	833.465,41
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sálário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.466.078,71	13.914.061,96	21.632.679,66	14.204.953,43	14.702.135,71	14.533.490,54	14.641.232,03	14.520.964,38	14.582.068,65	14.467.626,94	14.661.602,94	14.504.751,67	179.831.646,62
(-) DEDUÇÕES (&1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinc	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.965,86	8.865.262,57
Despesas Exercícios Anteriores	12.917.123,19	104.355,32	4.551.759,92	104.103,84	218.997,45	104.838,16	112.478,60	105.472,66	99.773,84	106.066,08	106.357,13	103.216,15	18.634.542,34
Contribuição dos Servidores Ativos	1.704.861,78	1.793.673,54	5.033.697,24	2.457.583,21	1.852.495,30	1.883.422,62	1.919.592,06	1.915.075,07	1.920.343,40	1.858.742,76	1.870.572,27	3.691.877,77	27.901.937,02
Programa de Incentivo a Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	7.137,69	22.998,44	29.639,55	29.639,55	833.465,41
Subtotal	14.621.984,97	2.728.504,05	10.398.056,13	3.361.534,79	3.281.114,54	2.946.912,18	2.981.831,72	2.856.553,18	2.838.188,21	2.785.768,52	2.806.059,72	4.628.699,33	56.235.207,34
TOTAL	-1.155.906,26	11.185.557,91	11.234.623,53	10.843.418,64	11.421.021,17	11.586.578,36	11.659.400,31	11.664.411,20	11.743.880,44	11.681.858,42	11.855.543,22	9.876.052,34	123.596.439,28
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com Inativos													
Subtotal	0,00												
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
Subtotal													
TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00												

Décio Rocha Rodrigues

Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebêlo

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto

RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themistocles Sampaio P. Filho

CHEFE DO PODER



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL



JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº 014/2018)

ADITIVO 02 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº. 010/2018, e

Considerando:

- a obrigação do NEAD/UESPI de não causar danos e assegurar tanto a isonomia e a impessoalidade entre os candidatos no processo seletivo;
- que segundo o Edital 010/2018 no seu subitem 12.6 – Das Disposições Finais – “permite eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Aviso a ser publicados”.

A Comissão Geral do referido Processo Seletivo,

RESOLVE ADITIVAR:

- a prorrogação da **Publicação do Resultado da Interposição de Recursos interpostos contra o Resultado da Análise Curricular e novo cronograma** ao Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital/ Publicação do Edital	21.11.2018
Interposição de Recurso contra o Edital (<i>online</i>)	22 e 23.11.2018
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	27.11.2018
Inscrições (<i>online</i>)	27.11.2018 a 14.12.2018
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	Até 16.01.2019
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições (<i>online - área do candidato</i>)	17 e 18.01.2019
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	25.01.2019
Publicação do Resultado da Análise Curricular	Até 05.02.2019
Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular (<i>online - área do candidato</i>)	06 e 07.02.2019
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	15.02.2019
Resultado Final	Até 19.02.2019

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2019

Profª. Drª. Luciana Saraiva Silva

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação à distância,
da Universidade Aberta do Piauí - Universidade
Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAB

Of. 020

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 755/CD/CORREG, de 05/11/2013.
Acusado: CB PM RGPM 10.8302-92 MARCO ANTÔNIO SOUSA.
Defensor: PITÁGORAS VERAS VELOSO DE ARAÚJO – OAB/PI nº 15.730.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RGPM 10.12100-95 REGINALDO CANUTO DE SOUSA.

Interrogante e Relator: CAP PM RGPM 10.11121-94 PAULO SILAS BARROS DE BRITO.

Escrivão: 2º TEN PM RGPM 10.15580-16 ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, *em tese*, pelo acusado CB PM RGPM 10.8302-92 MARCO ANTÔNIO SOUSA, atualmente cumprindo pena no Presídio Militar da Polícia Militar do Piauí.

A exordial acusatória (fls.007/220) originou-se da Sindicância Investigativa de Portaria n.º 318/SIND/CORREG datada de 27/03/2013 (fls.007) com solução n.º 059/2013, datada de 09/08/2013 (fls. 220), que evidenciam comprometimento da disciplina militar nos seguintes fatos:

I – Boletim de Ocorrência Administrativo n.º 119/2013 noticiando a configuração de Homicídio em desfavor do nacional Felipe Pereira Bastos fato ocorrido em 05.02.2013, nesta Capital, conforme Boletim de Ocorrência n.º 100108.00902/2013, inclusive considerando as apurações procedidas junto ao Inquérito Policial n.º 002/757/2013/DH/PI (fls. 151/159);

II – Conduta delituosa de portar arma fogo de uso restrito sem autorização, conforme Relatório de Inteligência n.º 089/PM-2/2013 de 29/05/2013, configuração fulcral violação dos deveres inerentes à ética policial militar (fls. 021/029);

III – Representação Criminal Processo n.º 097-81.201.8.18.0029 remetendo a conduta ilícita em desfavor da nacional Vera Lúcia Alves Pereira, fator relativo ao descumprimento de acordo firmado no 17º DP, sobre a devolução de veículo automotor, o que configura violação a moral policial militar (fls. 238/241);

IV – Reiterada incidência de transgressões disciplinares (fls.353/354);

II – Agindo assim, o acusado violou, em tese, disposições legais em vigor na Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI) Art. 26, I, Art. 27, I, II, III, IV, VI. XII, XIII, XIV, XIX que, ao se referir aos deveres. Obrigações, ao valor policial militar e a ética.

A gravidade desses atos acarreta ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei n.º 3.729/80 e art. 14, item 2, do Decreto n.º 3.548/90.

O Conselho foi devidamente convocado e reunido por seu Presidente, o qual todos os seus membros prestaram o compromisso legal, consoante prescreve o art. 400 do CPPM (fls. 231). Destarte, a defesa e o disciplinável NADA manifestaram em relação às exceções previstas no art. 407 do CPPM (fls. 242).

O Presidente do Conselho requereu a este Comando a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos deste procedimento administrativo (fls. 223).

O acusado foi citado (fls. 225/227), qualificado e interrogado (fls. 248/251).

Nesta senda, reputam-se ao processado os fatos articulados e descritos em seu libelo acusatório (fls. 244/247), do qual foi cientificado, iniciando o prazo para apresentação da defesa prévia do processado (termo de vistas ao advogado, fls. 253), a qual foi apresentada pela Defesa, conforme consta em Certidão (fls. 254).

Durante a instrução administrativa foram inquiridos os depoimentos: JALLIS RELSON RODRIGUES SOUSA (fls. 414); LUIZA ALVES DA SILVA SANTOS (fls. 416); CB PM FRANCISCO AREOLINO DA SILVA MONTEIRO (fls. 418).

Ficha disciplinar do CB PM RGPM 10.8302-92 MARCO ANTÔNIO SOUSA juntada aos autos (fls. 553/554), certificando que o acusado se encontra no comportamento “BOM”.

Em atendimento ao comando do art. 427 do CPPM e, sucessivamente, em obediência ao disposto no art. 428 da mesma norma, abriu-se vistas dos autos a defensora legal do acusado (fls. 423), para requerer, se não o tivesse feito, o que for de direito, nos termos das normas e Leis castrenses, assim como, apresentasse as razões finais de defesa.

Desse modo, o patrono da lide apresentou tempestivamente as alegações finais escritas (fls. 342/351), requerendo:

- a) *Que seja decretada inépcia da peça acusatória parta, em consequência, anular, este procedimento, nos termos do CPPM e demais legislações aplicadas à espécie. Se, porém, esse não for o Vosso entendimento;*
- b) *Que lhe sobrestado este processo até que judiciário se manifeste definitivamente, ao prolatar uma sentença definitiva. Entretanto, se ainda não foi o entendimento desse Egrégio Conselho de Disciplina;*
- c) *Que seja facultado o princípio in dubio pro reo, frente a não certeza de uma condenação junto ao judiciário, levando em conta o*

princípio da independência das instâncias. Se mesmo assim, também, não entender;

- d) *Que seja levado em consideração o princípio da exigibilidade e da adequação, aplicando-se lhe a sanção menos gravosa.*

Assim, a Comissão Processante elaborou o Relatório (fls. 356/364), emitindo Parecer:

Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, de 27/05/1980, procedentes as acusações de fls. 244, feitas ao CB PM RGPM 10.8302-88 MARCOS ANTÔNIO SOUSA, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Piauí, na condição em que se encontra.

Conclusos os trabalhos do Colegiado Processante, os autos foram remetidos a Douta Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de Parecer, a fim de subsidiar a Decisão do Comandante Geral da PMPI acerca dos fatos em apuração neste; dessa forma, a PGE/PI recomendou que (fls. 371/373):

Diante do exposto, e considerando a ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa (art.5º, inciso LV, da Constituição Federal), merece o Relatório do Conselho de Disciplina ser anulado para que seja analisado, pelo referido Conselho, o pedido de oitiva das 3 testemunhas arroladas pelo processado. Caso seja deferida a oitiva das 3 testemunhas arroladas, também deve ser ofertado a processado prazo para complementar as alegações finais transcritas.

Devido a tal parecer n.º PGE/PFCAA-003/2016, este Comando expediu Despacho Saneador (fls. 375/378), determinando a nulidade do Relatório do Conselho de Disciplina, como também, o cumprimento da recomendação contida no documento supracitado da insigne Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Com o cumprimento da recomendação, o disciplinado fora devidamente notificado para apresentação de Alegações Finais (fls. 423/425), as quais ratificaram a defesa (fls.342/351).

Após isso, a Comissão Processante elaborou o Relatório (fls. 426/437), emitindo Parecer:

Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, de 27/05/1980, procedentes as acusações de fls. 02, feitas ao CB PM RGPM 10.8302-88 MARCOS ANTÔNIO SOUSA, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Piauí, na condição em que se encontra.



Conclusos os trabalhos do Colegiado Processante, os autos foram remetidos a Douta Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de Parecer, a fim de subsidiar a Decisão do Comando Geral da PMPI acerca dos fatos em apuração neste; dessa forma, a PGE/PI recomendou que (fls. 445/449):

Concordamos, por suas próprias razões, com o Relatório do Conselho de Disciplina e com a sua conclusão, e opinamos pela Exclusão a bem da disciplina do CB PM Marcos Antônio Sousa, RG 10.8302-88, da Corporação Militar do Piauí na forma da legislação pertinente à matéria, já citada acima, especialmente o disposto nas Leis estaduais n.º 3.808/81 e n.º 3.729/80.

Retornando os autos, embora não esteja expressamente disposta no Parecer expedido pela excelsa PGE/PI n.º 424/18 - LT, a Administração Pública Militar não pode operar de maneira silente, eximindo-se da responsabilidade de agir com imparcialidade, cautela e probidade, assim, como, deixar de observar as normas que regem o processo administrativo disciplinar militar instituídos no âmbito da Corporação PMPI.

Diante disso, fora resolvido sanear e organizar o presente processo, mediante Despacho Saneador n.º 102/2018, constante nos autos (fls. 474/478), tornando NULO o Relatório do Conselho de Disciplina com base nas novas diligências imprescindíveis para as garantias constitucionais do acusado.

Desta maneira, os autos retornaram ao Colegiado para cumprimento do disposto no supracitado Despacho Saneador.

Objetivando dar cumprimento ao despacho, com base em norma estabelecida por esta instituição, nos termos do §2º, Art. 5º, da Portaria n.º 433/2014, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG n.º 195, de 16/10/2014, bem como o *caput* do Art. 8º da Lei n.º 3.729, de 27/05/1980 c/c o Art. 8º do Decreto-Lei n.º 1.002, de 21/10/1969 fora requerido exame pericial do disciplinável perante a Junta Médica Pericial do Estado conforme Ofício n.º 0447/2018 (fls. 509).

De acordo com o Laudo n.º 0116/JMP/2018 – J.C. expedido pela Junta Médica Pericial, em 31/11/2018 (fls.510/513), o acusado NÃO apresenta dependência química, sendo capaz de entender o caráter dos seus atos, e autodeterminar-se segundo o seu entendimento. Com esse parecer, o disciplinado, através do seu patrono (fls.516), fora devidamente intimado do resultado.

E sobre o pedido de contestação de laudo (fls.515) requerido pela defesa, ratifico o indeferimento realizado pela Comissão Processante por entender ser protelatória, com fulcro na Portaria n.º 107, de 09 de junho de 2009 que aprova as Normas de Elaboração de Conselho de Justificativa e do Conselho de Disciplina, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, que em seu artigo dispõe:

Art. 11. O Conselho providenciará quaisquer diligências que entender necessárias para completar a instrução do processo, inclusive acareação de testemunhas e exames periciais, e indeferirá qualquer pedido de diligências que vise a protelar a solução ou que julgar desnecessárias ao esclarecimento da verdade.

Além disso, não existe amparo legal para tal contestação conforme a Lei n.º 3.729 de 27 de maio de 1980.

Ato contínuo, a Comissão Processante elaborou relatório complementar (fls.520/529), aduzindo que:

Isto posto, resolve, salvo melhor juízo, o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, de acordo com o art. 12, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 3.729/80, que a conduta do CB PM RGPM 10.8302-88 MARCOS ANTÔNIO SOUSA, no crime de homicídio perpetrado contra Felipe Pereira Bastos, em 05/02/2003, afetou sua honra pessoal, da administração, o pundonor policial-militar e o decoro da classe. Desta forma, opinamos pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Piauí, na condição em que se encontra.

Por fim, em respeito ao que preceitua o art. 5º, LX e art. 93, IX e X, ambos da Carta Magna brasileira, a defesa foi adequadamente intimada sobre o Parecer proferido pelo Colegiado (fls. 516), comparecendo ao ato e tomando conhecimento acerca da decisão proferida pela Comissão Processante (fls. 518/519).

Os autos são constituídos por **TRÊS** volumes, totalizando **QUINHENTOS E TRINTA E DUAS** folhas.

É o relatório. Fundamento e Decido.

Conforme se pode depreende do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se o interrogatório do Disciplinado (fls.248/251):

“perguntado se o acusado tinha consciência de que Felipe havia sido ferido durante a luta, respondeu que sim, só não sabendo da gravidade das lesões; Que por este motivo não acionou qualquer tipo de socorro para o seu dito agressor”

Já nas declarações do fato:

“aos costumes declarou amizade com o acusado, desta forma foi ouvido na condição de informante. Após lidas as acusações objeto de apuração do presente Conselho de Disciplina, o qual passou a narrar os seguintes fatos: Que desconhece os dois objetos da acusação do presente Conselho de Disciplina” – Jallis Relson Rodrigues (fls.414/415)

“passaram a chutar a vítima, ato contínuo, a testemunha declara que se deslocou até a sala de sua casa onde, por uma porta de vidro, pode visualizar as agressões, quando um dos indivíduos saiu para pegar um veículo enquanto o acusado estava desferindo cinco golpes da faca nas pernas da vítima e um golpe no peito esquerdo da vítima” – Luiza Alves Silva (fls. 416/417)

“que em relação aos fatos objetos de apuração deste Conselho de Disciplina, declarou não ter qualquer conhecimento” – Francisco Areolino da Silva Monteiro (fls.418)

Em relação aos processos criminais:

Processo n.º 0011002-06.2013.8.18.0140 – Art. 121, §2º, IV, c/c Art. 29 e 121, §2º, II e IV, Código Penal – Mandado de Prisão Definitiva.

Processo n.º 0000616-56.2013.8.0029 – Art. 168 do Código Penal – Absolvição – Arquivamento datado 31/01/2018.

Processo n.º 0000097-81.2013.8.18.0029 – Art. 155 do Código Penal c/c Art. 5º, III, Art. 7º, IV, da Lei n. 11.340/060 – Arquivamento datado 07/11/2013.

Concessa venia, os apontamentos de defesa constantes nos autos não se alicerçam em nenhum motivo plausível.

Destaca-se o Processo n.º 0000097-81.2013.8.18.0029, de Apropriação Indébita que resultou em busca e apreensão de um veículo (fls.161/207), restando demonstrada sua conduta infrigente aos ditames disciplinares desta instituição.

Sobre o Relatório de Inteligência n.º 026/PM-2 de 29/05/2013 foi constatada a veracidade das informações. O material bélico pertence a carga da Secretária de Segurança Pública do estado do Piauí e foram esquecidas por um agente civil na residência do disciplinado (fls.21/23). Com isso, o mesmo não poderia fazer uso de forma negligenciada, sem cautela violando condutas ÉTICA e MORAL.

Em suas razões finais, a Defesa enumera questão preliminar alegando que o Libelo Acusatório é genérico, o que não procede, pois o mesmo está de acordo com o Código Processual Penal, vide art. 41:

Art. 41 - A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol de testemunhas.

Do contrário, sem o cumprimento do artigo supracitado, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório restariam ofendidos, porquanto, em conformidade com o ordenamento jurídico, não há como defender-se se não existe clara demonstração do comportamento irregular, afinal, o disciplinado deve defender-se dos fatos.

AS ACUSAÇÕES PENAIIS NÃO SE PRESUMEM PROVADAS: O ÔNUS DA PROVA INCUMBE, EXCLUSIVAMENTE, A QUEM ACUSA. - Nenhuma acusação penal se presume provada. Não compete, ao réu, demonstrar a sua inocência. Cabe, ao contrário, ao Ministério Público, comprovar, de forma inequívoca, para além de qualquer dúvida razoável, a culpabilidade do acusado. Já não mais prevalece, em

nosso sistema de direito positivo, a regra, que, em dado momento histórico do processo político brasileiro (Estado Novo), criou, para o réu, com a falta de pudor que caracteriza os regimes autoritários, a obrigação de o acusado provar a sua própria inocência (Decreto-lei nº 88, de 20/12/37, art. 20, n. 5). Precedentes. - **Para o acusado exercer, em plenitude, a garantia do contraditório, torna-se indispensável que o órgão da acusação descreva, de modo preciso, os elementos estruturais (“essentia delicti”) que compõem o tipo penal, sob pena de se devolver, ilegítimamente, ao réu, o ônus (que sobre ele não incide) de provar que é inocente.** - Em matéria de responsabilidade penal, não se registra, no modelo constitucional brasileiro, qualquer possibilidade de o Judiciário, por simples presunção ou com fundamento em meras suspeitas, reconhecer a culpa do réu. Os princípios democráticos que informam o sistema jurídico nacional repelem qualquer ato estatal que transgrida o dogma de que não haverá culpa penal por presunção nem responsabilidade criminal por mera suspeita.” (HC 84580, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 25/08/2009, DJe-176 DIVULG 17-09-2009 PUBLIC 18-09-2009 EMENT VOL-02374-02 PP-00222 RT v. 98, n. 890, 2009, p. 500-513)

Além do Libelo Acusatório contendo os relatos de prática delitiva e/ou transgressões disciplinares (fls.244/247), corroborasse tal afirmação, com a portaria do Conselho em que aponta a conduta praticada pelo disciplinado, pois como Autoridade Processante entendo que somente assim, fora preservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Portanto, em todos os fatos imputados ao acusado em sua exordial acusatória encontram o devido amparo legal dentro do arcabouço normativo castrense, especificamente nos dispositivos legais previstos na Lei nº 3.729/80 (Lei que rege o Conselho de Disciplina na PMPI), os quais se encontram presentes na Portaria inaugural deste processo.

Em relação a alegação de Defesa que invoca a independência das instâncias e/ou sobrestamento do processo, o entendimento jurídico é que um fato tido na esfera penal como crime pode, na esfera administrativa, ser enquadrado numa das proibições ou deveres (transgressões disciplinares) impostos ao disciplinado, hipótese em que a Administração tem o poder e o dever de apurar e impor ao militar a respectiva penalidade disciplinar, sem ter que aguardar o trânsito em julgado da eventual sentença penal condenatória.

Registra-se que em face da denegação dos Recursos interpostos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, o MM Juiz de Direito da 1º Vara do Tribunal do Júri expediu o mandado de prisão em caráter definitivo em face do disciplinado (fls. 398/400), condenando a pena de 18 (dezoito) anos e reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.



Sendo assim, prepondera a harmonia do sistema jurídico. Se um fato fora tido pelo Poder Judiciário como inexistente ou se por este foi reconhecido que o agente não o praticou, não pode a Administração impor à agente punição administrativa, pelo cometimento da mesma irregularidade. Entretanto, o caso em análise por este Conselho, não se enquadra em tal afirmação, pois resta julgada e comprovada a autoria do disciplinado no crime de homicídio pelo Tribunal do Júri.

O estudioso Léo da Silva Alves assevera: “*A Administração pode dar curso a processo disciplinar, sem aguardar manifestação do Poder Judiciário. Descabe, portanto, como regra, o sobrestamento do processo*”.

No mérito, o procurador do acusado depreende que as alegações realizadas contra o disciplinável no curso do Conselho não condizem com a realidade de prática da transgressão disciplinar. Mas sim, de situação fática excludente de ilicitude.

Todavia, não são elencadas e identificadas nas suas razões de defesa quaisquer provas comprobatórias que legitimassem o alegado pelo patrono desta lide.

No intuito de manter a estrita obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade e ampla defesa, o Colegiado submeteu o CB PM RGP 10.8302-92 MARCO ANTÔNIO SOUSA a JMS/PMPI, para verificar se existe, por parte do mesmo, comprometimento psíquico que afete o cumprimento da pena, assim como, capaz de determinar-se de acordo com esse entendimento. Ressalta-se que a defesa fora devidamente intimada, conforme Ofício n.º 002/2018 (fls.516).

Submetido a julgamento, o Tribunal do Júri reconheceu, por SIM QUATRO, votos, a materialidade e a autoria do delito, por SIM QUATRO a NÃO DOIS, votos, não absolveu o disciplinado por NÃO QUATRO, votos, e reconheceu o emprego de recurso que impossibilitasse a defesa da vítima, por SIM - QUARTO a NÃO - UM, votos, (fls. 459/461). Desta forma, demonstrasse a violação da ÉTICA e do PUNDONOR POLICIAL MILITAR, relativo à condenação.

Com a expedição do Mandado de Prisão Definitiva do disciplinado, a condenação na seara criminal, e a comprovação das transgressões disciplinares na esfera administrativa, pois restou comprovada a autoria e materialidade delitiva.

Olvida-se a defesa que o disciplinável estava, a época dos fatos, inserido no conceito BOM, de acordo com a Certidão de Elogios e Punições (fls.353/354).

Entretanto, sua conduta administrativa abala sobremaneira o profissionalismo e dedicação exigidos a todo policial militar, lacerando os pilares da Corporação PMPI que são a disciplina, a moral e a ética.

Sobre o assunto, dispõe o Decreto Estadual n.º 3.548/80 (RDPMPPI) que:

Art. 6º - A disciplina Policial Militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das Leis, regulamentos, ordens, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da OPM.

§ 1º - São manifestações essenciais de disciplina:

1. **A correção de atitudes;**
2. A obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, ou de quem tem autoridade para ordenar;
3. A dedicação integral ao serviço;
4. A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

5. A consciência das responsabilidades;

6. A rigorosa observância das prescrições regulamentares e das leis.
§ 2º - A disciplina e o respeito à hierárquica devem ser mantidos permanentemente pelos policiais – militares na Ativa e Inatividade.
(...)

Art. 13 – Transgressão Disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples, e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

Art. 14 – São transgressões disciplinares:
(...)

2. Todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridade competente.

Itens:

1. Faltar à verdade.

7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

12. Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordens judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover.

17. Omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos.

No arremate, a Lei Estadual n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI) preconiza:

Art. 12 – A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.
(...)

§ 2º - Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo policial-militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º - A disciplina e o respeito à hierárquica devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre policiais-militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.
(...)

Estabelecem os art. 26, 27 e 30 da Lei n.º 3.808 de 1981 – Estatuto da Polícia Militar do Piauí, que o pundonor policial militar e o decore da classe impõem aos integrantes da Corporação uma conduta moral e profissional. Observa-se e tipifica-se a conduta na norma de regência abaixo, culminando em transgressão disciplinar.

Art. 26 – São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido **pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública**, mesmo com risco da própria vida;

(...)

III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV - o espírito-de-corpo, orgulho do policial-militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e

VI - o aprimoramento técnico-profissional.

Art. 27 – **O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decore da classe** impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, **conduta moral e profissional irrepreensíveis**, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

III – **respeitar a dignidade da pessoa humana**;

IV - **cumprir e fazer cumprir as leis**, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

(...)

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII - praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espírito de cooperação;

(...)

XIII - **proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular**;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da

disciplina, do respeito e do decore policial-militar;

(...)

XIX – **zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar**.

Art. 30 – Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição à que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida;

(...)

III - **a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias**;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - **o rigoroso cumprimento das obrigações**; (...).

Dessa maneira, observa-se que as atitudes engendradas pelo CB PM RGPM 10.8302-92 MARCO ANTÔNIO SOUSA mormente o conceito disciplinar o qual o mesmo estava inserido a época, revelam seu total descompromisso e ausência de dever em relação à instituição a qual jurou servir, consoante se verifica no juramento abaixo prestado pelo mesmo (extraído do Estatuto da PMPI), o qual é submetido a todo Praças PM que ingressa nas fileiras da Corporação, a saber:

Art. 31 – Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais-militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 32 – O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado na presença da tropa, tão logo o policial-militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: “Ao ingressar na Polícia Militar do Piauí, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco de própria vida”. (GRIFOU-SE).



Ademais, a Comissão Processante em seu relatório complementar (fls. 520/529) reitera o pedido de incapacidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Piauí na condição em que se encontra o acusado, pelos motivos já esposados pela mesma em seu primeiro relatório.

E por último, entende-se que a lesão administrativa do disciplinado macula os princípios castrenses da Disciplina e Hierarquia, que estruturam e sustentam esta instituição secular. Tal conduta é inadmissível com o conjunto de valores éticos e morais que deve possuir o Policial Militar decorrentes dos corolários existentes em todo o arcabouço legislativo vigente, o qual o militar estadual está submetido, desse modo, não pode a administração militar ficar inerte, devendo tomar todas as medidas adequadas para cada problemática que atinge a imagem e a honra da administração militar.

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos a **Sindicância de Portaria nº 318/SIND/CORREG, datada em 27/05/2013 (fls. 06/220); o Inquérito Policial nº 002.757/2013/DH/PI (fls. 94/159); o Despacho do MM. Juiz da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina (fls.398/406); o Mandado de Prisão Definitiva Processo n.º 00110022-06.2013.8.18.0140; Relatório da Comissão Processante (fls. 520/529), de 27/11/2018 e o Parecer PGE/CJ n.º 424/18-LT (fls. 445/449), de 11/05/2018**, e usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e art. 13, inciso IV, alínea “a” c/c art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980 este Comando **RESOLVE**:

1 – **JULGAR PROCEDENTES** as acusações imputadas ao CB PM RGPM 10.8302-92 MARCOANTÔNIO SOUSA, por ter participado do homicídio da pessoa identificada como Felipe Pereira, fato este ocorrido no dia 05/02/2013, por volta de 03h30min, na Quadra 53, em frente à Casa 14, no bairro Dirceu Arcoverde I. Nesta Capital.

2 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos no **art. 26, I, art. 27, I, II, III, IV, VI, XII, XIV, e XIX da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 14, itens 1, 07, 12 e 117 do anexo do decreto nº 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI); transgressão disciplinar de**

natureza **GRAVE**. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;

3 – Ao Comandante da **13º BPM** para que providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da Corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à Instituição que estiverem em poder do Ex. Policial Militar, o qual se encontra atualmente servindo naquela sub OPM;

4 – A Diretoria de Pessoal para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, com a devida comunicação a 26ª Circunscrição do Serviço Militar, na forma do art. 116, da Lei 3.808/81;

5 – A Diretoria de Finanças para, após a publicação deste ato, proceder à exclusão do ex. Policial Militar da folha de pagamento, independente da interposição de recurso;

6 – Intime-se o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº. 3.729/80;

7 – Comunique-se ao Subcomando Geral da PMPI;

8 – Comunique-se ao Titular da 9ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público com atuação naquela Vara Criminal.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Teresina, 07 de fevereiro de 2019

Teresina, 07 de fevereiro de 2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. STÊNIO DIAS DE NEGREIROS LEITE, CPF Nº 643.174.803-44, do débito apurado no valor de R\$ 163.410,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), atualizado em 18/12/18, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.002137/18-73, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconvenciossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Teresina, 07 de fevereiro de 2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 664.687.013-68, do débito apurado no valor de R\$ 122.911,91 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), atualizado em 18/12/18, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.002139/18-99, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconvenciossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)

Secretária de Estado de Cultura

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, CPF Nº 034.965.223-64, do débito apurado no valor de R\$ 67.226,94 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado em 21/01/2019, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.000073/19-00, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contra da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconvenciossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

Teresina, 07 de fevereiro de 2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 664.687.013-68, do débito apurado no valor de R\$ 122.911,91 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), atualizado em 18/12/18, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.002139/18-99, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contra da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconvenciossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)

Secretária de Estado de Cultura

Of. 005



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

